



EDITAL 06/2021 - Processo Eleitoral para escolha de Representantes Discentes na Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unifesp (PPGE-Unifesp) – Mandato: Jan/2022 a Dez/2022 (1 ano)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Unifesp torna pública a abertura do edital, para a escolha de um representante discente na Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGE, de acordo com os artigos 5º e 7º, Seção I, do [Regulamento Interno](#) deste programa:

Art. 5º - A Comissão de Ensino de Pós-Graduação é constituída pelo coordenador do Programa, pelo vice coordenador do Programa, um docente representante de cada uma das linhas de pesquisa do Programa e um representante discente.

Art. 7º - A representação discente na Comissão de Ensino de Pós-Graduação será escolhida pelos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação, em votação especialmente convocada para esse fim, habilitando o discente eleito ao mandato de um ano.

Parágrafo único - O mandato do representante discente da Comissão de Ensino de Pós-Graduação será de um ano, permitida uma recondução consecutiva, enquanto perdurar o prazo regulamentar de matrícula.

1. Sobre as vagas a serem preenchidas

De acordo com o Regulamento Interno do PPGE, este processo deverá eleger para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação 01 (um) discente regularmente matriculado no PPGE, pelo mandato de 01 (um) ano (janeiro/2022 a dezembro/2022), permitida uma única recondução consecutiva, desde que continue regularmente matriculado no PPGE.

2. Sobre a inscrição dos/as candidatos/as

I. As inscrições dos candidatos/as a representantes discentes na CEPG do PPGE serão feitas via Formulário Eletrônico, disponível [AQUI](#).

II - O período de inscrições terá início no dia **24 de novembro e encerrar-se-á às 18h00 do dia 30 de novembro de 2021**.



III. São elegíveis os/as discentes regularmente matriculados no PPGE.

IV. A relação das inscrições deferidas será publicada às **18h00 do dia 01 de dezembro de 2021**, no site do PPGE e através do envio de e-mail.

3. Sobre os/as habilitados/as a votar

Serão legalmente habilitados/as a votar todos/as os/as discentes regularmente matriculados no PPGE-Unifesp.

4. Sobre o processo eleitoral

I . Cada discente eleitor/a votará de forma secreta em 01 (um) candidato/a, por meio do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU), em cédula previamente preparada, na qual constarão os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as.

II. Será eleito/a como representante o/a candidato/a mais votado/a e, como suplente, o/a segundo/a o/candidato/a mais votado.

III. Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) maior tempo como discente regularmente matriculado no PPGE-Unifesp;

c) idade mais elevada.

5. Data, local e horário das eleições

O processo de votação ocorrerá a partir das **08h00 do 09 de dezembro de 2021 e encerrar-se-á às 18h00 do dia 14 de dezembro de 2021**, através do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU).

6. Apuração dos votos



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
EFLCH – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Guarulhos



I. A apuração dos votos será realizada no dia **15 de dezembro de 2021, através da Plataforma Google Meet**, e o resultado será divulgado às 18h00 do **mesmo dia**, sendo que a Comissão Escrutinadora será composta pela Coordenação e Secretaria do PPGE.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PPGE, em concordância com os regimentos da Unifesp.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Programa de Pós-Graduação em Educação